



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM: 7 / 4 / 06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.969

, DE 06 DE abril

DE 2006

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Capacitação ao Primeiro Emprego - ICAPE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Capacitação ao Primeiro Emprego - ICAPE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA

PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador